

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Gabinete do Ministro

Ofício nº 200/2021/GM-MDR

Brasília, 04 de maio de 2021.

A Sua Excelência a Senhora Maria de Fátima Bezerra Governadora do Estado do Rio Grande do Norte Centro Administrativo do Estado, Av. Senador Salgado Filho, s/n - Lagoa Nova 59064-901 - Natal-RN

Assunto: Termo de Compromisso n. 001/2013

Anexos: Ofício n. 567/2020/GM-MDR (1968985)
Ofício n. 635/2020/GM-MDR (2000567)

Senhora Governadora,

- 1. Com cordiais cumprimentos, faço referência ao Termo de Compromisso n. 001/2013, relacionado à construção da Barragem de Oiticica, e reitero a solicitação feita nos Ofícios n. 567/2020/GM-MDR e n. 635/2020/GM-MDR, quanto à devolução dos recursos bloqueados por decisões judiciais (R\$18.989.305,06, em valores atualizados), considerando a decisão do Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), que vedou a utilização de recursos da conta vinculada à obra da Barragem de Oiticica para quitação de obrigações estranhas ao objeto desse pacto.
- 2. Como já exposto nos Ofícios acima referenciados, o empreendimento em questão é de grande relevância e os benefícios advindos da sua conclusão promoverão o desenvolvimento de uma importante região brasileira.
- 3. A Barragem de Oiticica já está 91% construída, e o Governo Federal deseja e se esforça para que a entrega prevista para o final de 2021 seja cumprida, permitindo que mais de 350 mil pessoas no Rio Grande do Norte recebam em suas casas as águas do Rio São Francisco.
- 4. Quando concluída, a estrutura terá várias funcionalidades, como a regularização do curso do Rio Piranhas-Açu, o controle de cheias

na região, o abastecimento de água para consumo humano e a irrigação de 6,5 mil hectares.

- A obra está orçada em cerca de R\$ 657 milhões, sendo que R\$ 638 milhões são recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional -MDR e, desse total, R\$ 523 milhões já foram pagos pela União, por intermédio desta pasta.
- 6. Dessa forma, solicitamos mais uma vez a atenção do Governo do Estado do Rio Grande do Norte para a devolução dos valores até a conclusão da obra.
- 7. Somente desta maneira será possível promover os benefícios esperados à população beneficiada e contribuir para o desenvolvimento da região.

Atenciosamente,

ROGÉRIO MARINHO Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por Rogério Simonetti Marinho, Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional, em 05/05/2021, às 16:05, com fundamento no art. 6°, §1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3140191 e o código CRC C0F53699.

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 8º andar Brasília-DF CEP: 70067-901 (61) 2034 5814 e 2034 5815 www.mdr.gov.br

59000.015107/2020-57 3140191v1